URGÊNCIA

07. 668/08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 295 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 1129 /2008

EM 26/05/2008

		ATA
EXPEDIENTE	/ /2008	8190
ACEITO EM	26/05 /2008	8191
APROVADO EM	27/05 /2008	
REJEITADO EM	/ /2008	
ARQUIVO		

67

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei ampliando o período da licença-maternidade das funcionárias públicas de 4 para 6 meses, a exemplo de 40 municípios em todo o país, incluindo as Prefeituras de São Leopoldo e Porto Alegre. A presente solicitação tem por objetivo fortalecer o vínculo afetivo entre mãe e filho e assistência adequada ao recém-nascido até os seis meses.

Justificativa: Em Plenário

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho-Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 20 de maio de 2008.

VISTO

Presidente